UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Engenharias

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL Nº 109/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023-2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS 2023-2

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Mestrado Stricto Sensu em Ciências Ambientais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UFPel (R. Benjamin Constant, 989 - Porto - Pelotas - Rio Grande do Sul. CEP: 96010-020) estarão abertas no período de **15 de Maio a 11 de junho de 2023.**

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.

Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico ppgcambmestrado@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 11 **de junho de 2023**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por e-mail e não há exigência de autenticação. É obrigatório o envio dos **documentos em formato PDF (não serão aceitos arquivos zipados**) e legível.

a) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

b) Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

c) Curriculum Vitae (CV Lattes - http://lattes.cnpq.br/) documentado (Cópia dos comprovantes, ordenados de acordo da tabela preenchida (ANEXO 2) obtido na página do Programa, preferencialmente em arquivo pdf único *(https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios/).Deverão estar no mesmo arquivo em pdf o curriculum lattes, a tabela de pontuação, o diploma de graduação e o histórico escolar de graduação.*

d) Cópia Digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

e) Cópia Digital da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as cópias digitalizadas das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.(todos no mesmo arquivo do requerimento de inscrição)

f) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas

em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

g) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato do processo seletivo disponível em ((https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios).A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade(NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial dia 29 de Junho de 2023, em horário informado ao final do processo seletivo.

h) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence.Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

i) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence.Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

j) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças-CID.Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

k) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para esta categoria devem preencher , assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios), a certidão de neascimento, a carteira de identidade e o CPF,bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

l) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

m) Anteprojeto de dissertação (conforme modelo disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/formularios), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital. Deverá ser em pdf em arquivo único. Recomenda-se para a construção do projeto atentar-se aos preceitos dispostos no Guia de Boas Práticas da UFPel, disponível na página da PRPPG (https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2020/09/Guia-de-Boas-Praticas-em-Pesquisa-Cientifica-na-UFPel_Final.pdf?file=2020/09/Guia-de-Boas-Praticas-em-Pesquisa-Cientifica-na-UFPel_ Final.pdf)

2. O processo de seleção deste edital não cobrará taxa de inscrição.

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4. Informações podem ser obtidas por e-mail ppgcambmestrado@gmail.com ou presencialmente na secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais (R. Benjamin Constant, 989 - Porto - Pelotas) das 14h as 20h**, sala 309** ou pelo telefone **3284-1691.**

5. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer nos locais **(ou sala de web-conferência disponibilizada por link)**, dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora para defesa do Anteprojeto. Não é necessário comparecer no dia e local do sorteio da ordem dos candidatos. Eventuais atrasos no comparecimento para a apresentação do anteprojeto incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.

6. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no **dia 13 de Junho de 2023** no site do PPGCamb (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/).

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto, de caráter eliminatório. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá ao sorteio. O horário e local serão informados pela Comissão de Avaliação no dia do sorteio. Estas informações estarão disponíveis no site do PPGCAmb (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/) a partir do dia 09 de fevereiro de 2023. - De igual modo, a presença do candidato é obrigatória no dia da APRESENTAÇÃO. O atraso incorre em DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do Processo Seletivo. Cada defesa de Anteprojeto (entrevista) terá a duração de até 10 (dez) minutos, perante a Comissão de Avaliação. Cada candidato terá 10,0 minutos para apresentar o anteprojeto (pptx ou pdf) e 5,0 minutos para arguição pela banca de avaliação. Toda as etapas de defesa do anteprojeto serão gravadas.

2) Na segunda fase será a avaliação do Curriculum Lattes documentado. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise do Curriculum Lattes (no formato Lattes/CNPq): Será subdividido em duas etapas, 1 e 2. Sendo a etapa 1 atrelada ao Coeficiente de rendimento do histórico escolar de graduação com a pontuação máxima de 50 pontos. A etapa 2 será analisada em função da produção bibliográfica, produção tecnológica, atuação profissional, participação em projetos de pesquisa; participação em projetos de ensino, participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação com a pontuação máxima de 50 pontos. O somatório final da etapa 1 e 2 será no máximo de 100 pontos (Anexo 2).

b) Na análise, apresentação e defesa do Anteprojeto: Será subdividido em duas etapas, 1 e 2. Sendo a etapa 1 referente ao documento escrito referente ao projeto em que será avaliado: clareza e definição da caracterização do problema (até 15 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 10 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5 pontos). A etapa 2 será analisada apresentação e defesa do Anteprojeto (até 50 pontos), sendo conhecimento teórico (até 20 pontos); qualidade da apresentação e textual apresentadas (até 10 pontos); clareza e objetividade do apresentador (até 15 pontos); habilidade de comunicação (dicção, entonação de voz adequada e postura corporal) (até 5 pontos). O somatório final da etapa 1 e 2 será no máximo de 100 pontos.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – Peso 4,0.

b) Análise, apresentação e defesa do Anteprojeto – Peso 6,0.

c) A nota da análise, apresentação e defesa do Anteprojeto deverá ser ≥ 6,0.

d) A nota final que será a resultante da média:

[((Peso 4) Currículo + (Peso 6) Anteprojeto) / 10]

e) O candidato será aprovado somente se atingir a nota final ≥ 5,0 respeitando o número de vagas e sendo está de caráter eliminatório.

IV - DAS VAGAS

Total – **22 vagas.**

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) **12** vagas por ampla concorrência, **06** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **02** vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **02** vagas para servidores da UFPel nas Áreas de concentração do programa.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos/a negros/as, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, regido pela Resolução 005/2017(CONSUN?UFPEL),por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

As vagas estão distribuídas por área de concentração, conforme tabela abaixo:

Orientador	Currículo lattes	Temáticas	Vagas
1. Andrea Souza Castro	http://lattes.cnpq.br/4328855884811171	Cidades Sustentáveis, Planejamento Urbano com ênfase à Drenagem Sustentável (escoamento superficial, tecnicas LID, estruturas de controle na fonte: pavimentos permeáveis, telhados verdes, bacias de detenção e retenção) Gestão ambiental	01
2. André Luiz Missio	http://lattes.cnpq.br/6923877786371495	Desenvolvimento de materiais sustentáveis Taninos, nanocelulose Separação e purificação de materiais lignocelulósicos	01
3. Bruno Müller Vieira	http://lattes.cnpq.br/1885554662703620	Conversão e aproveitamento de biogás/hidrogênio Minimização e fenômenos de transporte de emissões atmosféricas Potencial, aproveitamento e uso de energias renováveis	01
3. Daniela Buske	http://lattes.cnpq.br/3894096111082082	Dispersão de Poluentes ar e água Modelagem matemática	01
4. Darci Alberto Gatto	http://lattes.cnpq.br/0592339091520248	Tecnologia de Produtos florestais Biorefinaria Aperfeiçoar e desenvolver técnicas de preservação e tratamento da madeira	01
5. Diuliana Leandro	http://lattes.cnpq.br/3076528365846421	Mapeamento Ambiental Técnicas de modelagem de Fragilidade Ambiental Desastres Naturais e Eventos Adversos	01
6. Erico Kunde Corrêa	http://lattes.cnpq.br/5184168610882587	Resíduos sólidos Compostagem e vermicompostagem Valoração de resíduos Ecotoxicologia	01
7. Fernando Machado	http://lattes.cnpq.br/4817691053221537	Materiais Nanoestruturados	02

		Adsorvação e remoção de contaminantes emergentes Reciclagem e reuso de materiais	
8. Flavio Manoel da Silva Júnior	http://lattes.cnpq.br/6001686006338661	Biomarcadores para diagnóstico de solos comitaminados Diagnóstico exposição e agentes ambientais Saúde ambiental	01
9. Gizele Ingrid Gadotti	http://lattes.cnpq.br/4110765012494684	Atenuação de Impactos Ambientais na Agricultura Agricultura de Precisão Poluição Sonora	01
10. Luciara Bilhalva Corrêa	http://lattes.cnpq.br/0976948866231388	Educação Ambiental Consumo Sustentável Resíduos Sólidos	01
11. Marilia Lazarotto	http://lattes.cnpq.br/1310246210091310	Recuperação de Áreas Degradadas Recursos florestais madeiráveis Pecanicultura Arborização urbana	01
12. Maurizio Silveira Quadros	http://lattes.cnpq.br/1749935262841216	Saneamento Ambiental Produção de Bioinsumos Tratamento de Resíduos	01
11. Rafael Beltrame	http://lattes.cnpq.br/1995147035662011	Ciência e Tecnologias de Produtos Florestais Tratamento da Madeira/Biomateriais e Nanocelulose Energia da Biomassa Florestal	02
12. Rafael de Avila Delucis	http://lattes.cnpq.br/0457288721496478	Tecnologia e utilização de recursos florestais Materiais compósitos (poliméricos e cimentícios) Métodos estatísticos	01
13. Robson Andreazza	http://lattes.cnpq.br/5706766977817721	Análise Ambiental Remediação de ambientes contaminados com metais Fitorremediação de ambientes aquáticos	02
14. Simone Pieniz	http://lattes.cnpq.br/2138644604144089	Compostos bioativos Caracterização antimicrobiana	01

		Remediação de ambientes contaminados	
15. Tirzah Moreira Siqueira	http://lattes.cnpq.br/8413080701996952	Recursos hídricos Avaliação de Impactos Ambientais Avaliação de risco à saúde humana	01
16. Willian Cézar Nadaletti	http://lattes.cnpq.br/4670559561277136	Conversão e aproveitamento de biogás/hidrogênio Minimização e fenômenos de transporte de emissões atmosféricas Potencial, aproveitamento e uso de energias renováveis	01

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação (ppgcambmestrado@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: **15 de maio a 11 de junho de 2023**

Homologação das inscrições: 13 **de junho de 2023**

Período de Recurso das inscrições:14 e 15 **de junho de 2023**

Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto: 16 **de junho de 2023**

Defesa do Anteprojeto: 19 **e 20 de junho de 2023**

Análise do Curriculum documentado: 21 **a 22 de junho de 2023**

Divulgação dos resultados finais: 26 **de junho de 2023**

Período de Recursos dos resultados: 27 **e 28 de junho de 2023**

Resultado final dos recursos solicitados**: 29 de junho de 2023**

Matrícula e início das aulas: As datas serão divulgadas no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/)

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- O processo seletivo será realizado de forma remota.

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na apresentação do anteprojeto. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a capacidade máxima dos professores do programa por temática escolhida pelo candidato.

- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento da matrícula, teste de proficiência em línguas. Este deverá ser feito a qualquer momento durante o primeiro ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de abril de 2023.

_____

Prof.ª Diuliana Leandro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

De acordo:

_____

Prof. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

_____

Prof.ª Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **DIULIANA LEANDRO**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**, em 26/04/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 26/04/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/04/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2145082** e o código CRC **EEE44055**.